



REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTSAL

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2025

1

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



SUMÁRIO

Capítulo I - Da Participação	3
Capítulo II - Das Normas Técnicas	5
Capítulo III - Das Sanções	7
Capítulo IV - Do Sistema de Disputa	11
Capítulo V – Dos Critérios de desempate	14
Capítulo VI – Do Uniforme	15
Capítulo VII – Dos Equipamentos	16
Capítulo VIII – Da Premiação	17
Capítulo IX – Das Considerações Gerais	17

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Capítulo I - Da Participação

Art. 1º - A competição de Futsal dos jogos Escolares Estaduais do Rio de Janeiro – JERJ obedecerá às Regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFs, aplicando as determinações adotadas e adaptadas deste regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a) Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b) Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do Estado.

Art. 3º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense (detalhadas no Regulamento Geral), classificatórias para a etapa Estadual final, disputada na região escolhida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As Instituições de Ensino poderão inscrever na competição os estudantes-atletas nas seguintes categorias:

- a) **Categoria A** - Nascidos em 2011,2012 e 2013.
- b) **Categoria B** –Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 5º - Na **Categoria A**:

Cada unidade escolar participará, obrigatoriamente, com o mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) estudantes – atletas e até 02 (dois) professores-técnicos por Equipe (1 sendo o Auxiliar Técnico).

Na Categoria B:

Cada unidade escolar participará, obrigatoriamente, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 9 (nove) estudantes – atletas e 02 (dois) professores-técnicos por equipe.

Parágrafo único: Exclusivamente para o JERJ - Jogos Escolares do Rio de Janeiro 2025, cada unidade escolar poderá ter até 2(dois) Professores-técnicos devidamente inscritos na competição, 1 sendo o Auxiliar Técnico.

§1º - Não será permitido jornalistas, fotógrafos(as) e profissionais das mídias sociais dentro de quadra.

§2º - Quando um membro assumir a função de professor-técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem um documento de identificação oficial, original além de estar devidamente inscrito em súmula, inscrito na competição de acordo com as regras da modalidade.

Art. 6º - A unidade Escolar deverá estar uniformizada e presentes no local com antecedência mínima de 1 hora antes do horário de início do jogo. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos de:

§1º - Relação nominal com nome, número do documento e assinatura dos alunos-atletas, do professor-técnico e auxiliar técnico se for o caso.

§2º - Ficha de inscrição dos alunos-atletas, assinada e carimbada pela direção da unidade escolar, pelo médico (ou atestado médico válido avulso), assinada pelo professor-técnico responsável e pelo responsável legal do aluno-atleta.

§3º - Documento oficial com foto, sendo aceitos, um dos documentos listados a seguir na sua forma original:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
- RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- Passaporte Original (válido);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- Carteira de Registro Migratório – RMN;

§4º - O aquecimento só será autorizado mediante o cumprimento das determinações mencionadas acima. O não atendimento das normas impedirá a equipe de entrar em quadra, podendo resultar na validação do WxO a favor da equipe adversária.

Capítulo II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 12 minutos regulamentares, com tempo corrido, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles (intervalo).

§1º - Na disputa do 1º lugar da competição, na Etapa Estadual, a disputa será de 02 (dois) tempos de 15 minutos regulamentares, com tempo corrido, com intervalo de 5 (dez) minutos entre eles.

§2º- Todas as unidades escolares ou seus professores-técnicos responsáveis, deverão confirmar a presença de suas equipes até o prazo estipulado no boletim oficial. Para isso, é obrigatório o envio de um e-mail ao assistente de modalidade responsável, futsal@jerj.com.br, contendo a confirmação da participação. Somente as unidades escolares que enviarem o e-mail de confirmação dentro do prazo estabelecido estarão aptos a participar dos jogos. A ausência desse procedimento resultará na exclusão da equipe da competição.

Art. 8º- As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9º - Para o arremesso de meta e o lançamento do goleiro com bola em jogo a bola obrigatoriamente deverá tocar em sua quadra de defesa de acordo com a determinação da CBFS para as categorias A.

§1º - Salvo para o jogo da categoria B, que a bola poderá ser transferida da meta ao ataque.

§2º - O aquecimento 5 minutos antes da partida dentro de quadra, sendo autorizado à equipe a aquecer em espaços externos em volta da quadra, de maneira que não atrapalhe o andamento dos jogos. Depois de atender a entrega da documentação.

- **W.O.** - após aguardado o tempo previsto no regulamento da competição, a unidade escolar não compareceu ao local do jogo e foi declarada ausente, perdendo a partida pelo placar de 5x0.

- **W.O. duplo** - após aguardado o tempo previsto no regulamento da competição, as unidades escolares não compareceram ao local do jogo e foram declaradas ausentes.
- **EQUIPE INCOMPLETA** - a unidade escolar foi declarada incompleta para o jogo por motivo justificado, Também nesse caso o placar registrado na súmula é o mesmo do momento em que a equipe foi declarada incompleta.
- **EQUIPE QUE SE RECUSA A CONTINUAR A PARTIDA** - a unidade escolar que se recusar a terminar a partida, independente do motivo, será declarada ausente. Terá a derrota confirmada registrada na súmula por 5x0.

Parágrafo único: Caso ocorra W.O, os jogos subsequentes poderão ser antecipados.

Art. 10º - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas).

Capítulo III - Das Sanções

Art. 11º - Será suspenso automaticamente da partida:

§1º - O estudante-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos

§2º - O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;

§3° - O estudante-atleta que completar o segundo amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 02 (dois) jogos de suspensão;

§4° - O membro da comissão técnica que for expulso do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida; o membro responsável que for expulso da partida, a mesma será interrompida e será conduzida para fora do ginásio. A partida poderá seguir com seu auxiliar técnico devidamente inscrito, caso não tenha de auxiliar a unidade escolar tem até 10 (dez) minutos para providenciar um substituto, desde que esteja dentro das normas citadas acima. Caso não haja substituto a arbitragem dará a partida encerrada e a vitória será dada a equipe adversária pelo placar de WO.

§5° - No caso de Conduta Ofensiva:

- a) Caso um aluno-atleta ou membro da comissão técnica (professor-técnico ou auxiliar técnico) seja expulso por palavras ou gestos insultantes/difamantes, ou por qualquer ação que demonstre desrespeito, ele será automaticamente suspenso na próxima partida.

§6° - Agressão:

- a) Caso um aluno-atleta ou membro da comissão técnica (professor/técnico ou auxiliar técnico) seja expulso da partida por agressão (ataque físico real, tentativa de agressão ou comportamento agressivo/ameaçador), ele será automaticamente eliminado dos jogos e julgado pela Comissão de Ética Disciplinar, para definir sua participação futura.

§7º- As unidades escolares são responsáveis pela segurança e ordem tanto no interior como nas imediações do ginásio antes, durante e depois do jogo. Essa responsabilidade estende-se a todos da torcida e membros associados às unidades escolares presentes, os incidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer, ficam expostos à imposição de sanções disciplinares e ao cumprimento das ordens e instruções que venham a ser adotadas pelo responsável da competição.

§8º - As sanções disciplinares previstas neste parágrafo, podem ser impostas, nos casos de comportamento incorreto ou inapropriado dos seus adeptos, entre os quais se indicam:

- a) Invadir ou tentar invadir a quadra de jogo;
- b) Lançar objetos na quadra;
- c) Acender sinalizadores, fogos de artifício ou qualquer outro tipo de objeto pirotécnico.
- d) Usar ponteira laser ou dispositivos eletrônicos similares;
- e) Utilizar gestos, palavras, cantos, objetos ou outros meios para transmitir qualquer mensagem imprópria e que desrespeite um evento Esportivo Escolar, particularmente se for de natureza política, ofensiva ou provocativa;
- f) Causar danos;
- g) Perturbar o bem-estar, tranquilidade e segurança da equipe de arbitragem e organização do evento;

- h) Nos casos de agressão coletiva, desavenças ou tumulto;
- i) Qualquer outra falta de ordem ou disciplina que possa ser cometida no ginásio ou nas suas imediações antes, durante e no final de um jogo.
- j) A equipe que for identificada será responsabilizada pelos atos e poderá ser desclassificada da competição;

Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa. Na transição de etapa classificatória para as eliminatórias (finais), os cartões recebidos serão anulados, exceto caso o estudante-atleta que receba o 2º (segundo) amarelo ou o cartão vermelho na última partida da fase classificatória, devendo o estudante-atleta cumprir a suspensão no próximo jogo.

§1º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, é necessário que estejam acompanhados do seu professor-técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

§2º - As competições dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro (JERJ) exigem de todos os participantes a colaboração de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente violência, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Capítulo IV - Do Sistema de Disputa

Art. 13º - As 8 vagas disponíveis para etapa final serão divididas da seguinte forma:

§1º - 1 vaga para cada região, preenchendo assim as 5 primeiras vagas. As 3 vagas restantes serão concedidas, 1 para cada região entre as 3 com mais unidades escolares participantes em cada etapa regional.

§2º - A ordem da classificação para as vagas seguirá a classificação do torneio, tendo como moldes a definição de 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) ou 4º (quarto) lugar, definido pela partida final e pela disputa de 3º (terceiro) lugar.

§3º - Em caso de empate do número de equipes participante por região na disputa pela segunda vaga de fase final, será definido por sorteio.

§4º - As disputas serão feitas em mata – mata;

§5º - No sorteio da Etapa Estadual não será permitida o cruzamento de equipes da mesma região em primeiro jogo da fase final, salvo por ausência de equipes das demais regiões. Caso duas equipes da mesma região sejam sorteadas para o primeiro confronto, os nomes serão devolvidos ao pote e o sorteio será feito novamente descartando essa rodada.

§6º - Equipes desistentes ou ausentes na Etapa Regional perdem ao direito de qualquer forma de classificação para Etapa Estadual.

§7º Da seleção para participação dos Jogos Nacionais, JEBS e Jogos da Juventude:



- **Categoria A:**

Para a participação no **JEBS** será convocado o Campeão do Jerj em ambos naipes com seus 10 atletas e sua comissão técnica.

- **Categoria B:**

Exclusivamente para a participação nos **Jogos da Juventude**, para representar o estado do Rio de Janeiro no Futsal, a seleção da equipe será montada da seguinte maneira:

Após a definição das equipes vencedoras da Etapa Estadual em ambos os naipes, será realizada a **Super Final JERJ**:

1. Super Final – Triangular

- Disputada entre o **campeão e o vice-campeão** da etapa estadual e uma **equipe convidada**

2. Formação do Time Convidado

- Composto por atletas cujas escolas **não participaram do JERJ 2025**, ou atletas que disputaram apenas a fase regional da modalidade no JERJ 2025.
- A Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro, convidará um **técnico** para comandar essa equipe.

- a) Convocação para o TIME RJ – Jogos da Juventude 2025 será formada por alunos-atletas que participaram de qualquer etapa do JERJ e/ou da Super Final.

- b)** O técnico campeão da Etapa Estadual será o responsável por convocar os atletas para os Jogos da Juventude, e poderá haver 1(um) auxiliar técnico selecionado pela Comissão Organizadora do JERJ.
- c)** A convocação para a seleção de FUTSAL do TIME RJ será realizada em duas etapas. Serão convocados via boletim até 11 alunos-atletas para integrar os treinos e participar de amistosos preparatórios.
- d)** Antes da competição (dia a ser divulgado via boletim), a lista final com os 9 alunos-atletas de cada naipe que representarão o TIME RJ nos Jogos da Juventude 2025 será divulgada oficialmente via boletim.
- e)** No caso de algum conflito ou impedimento não previsto, a definição dos técnicos será exclusivamente feita pela Comissão Organizadora.

Art. 14º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 15º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor-Técnico(a) caberá:

I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

Parceria



Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou b) Documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.

II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

III. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:

a) Curso Esporte Antirracista; b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte; c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.

Capítulo V – Dos Critérios de desempate

Seção I – Etapa Regional

Se as partidas terminarem empatadas, serão cobrados 5 tiros livres direto na marca da penalidade máxima, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Persistindo o empate, mantém-se a cobrança alternada por equipe, com os estudantes-atletas que não participaram do primeiro bloco de cobranças, quando for o caso. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros livres diretos alternados por equipes, sendo permitida a cobrança por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Seção II – Etapa Estadual

Se a partida terminar empatada na etapa Estadual, serão cobrados 05 (cinco) tiros livres diretos da marca da penalidade máxima, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Persistindo o empate, mantém-se a cobrança alternada por equipe, com os estudantes-atletas que não participaram do primeiro bloco de cobranças, quando for o caso. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros livres diretos alternados por equipes, sendo permitida a cobrança por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Parágrafo único - Antes das cobranças das penalidades máximas, havendo diferença do número de estudantes-atletas na partida, o capitão da equipe que tiver o maior número de atletas, deverá indicar ao árbitro quais atletas participarão das cobranças, a fim de equiparar o número de estudante-atletas das duas equipes.

Capítulo VI – Do Uniforme

Art. 16º - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§1º - Camisas de mesma cor predominante, numerada nas costas.

§2º - A numeração deverá ter apenas dois dígitos.

§3º - Os calções devem conter a mesma cor predominante.

§4º - Tênis (sem travas exclusivamente de Futsal), meiões todos da mesma cor predominante, caneleira.

§5º - O uso de colete no jogo precisa ser autorizado pela organização da partida.

§6º - As camisas dos goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive do goleiro adversário.

§7º - Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de cor diferente do adversário, dos jogadores de linha da sua equipe e ser o mesmo número da camisa relacionado na súmula.

§8º - Em caso de blusas térmicas as mesmas devem ter cores neutras (preta ou branca) a mesma regra se aplica a utilização de shorts térmicos.

§9º - O professor-técnico deverá estar com vestimenta adequada para exercer sua função, composta por camisas de mangas curtas e/ou longas, calças (podendo ser jeans ou de tecidos esportivos), calçado de sapatos fechados e/ou tênis.

Não será permitido uso de chinelos, saias, camisetas sem mangas, bermudas e shorts.

§10º em caso da necessidade da utilização de coletes se dará por iniciativa do responsável da competição.

Capítulo VII – Dos Equipamentos

Art. 17º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão conforme determinação da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS: tamanho 62-64cm. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.



Capítulo VIII – Da Premiação

Art. 18º - Premiação por medalha de participação aos participantes abaixo de terceiro colocado, medalhas por posição para 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocado nas Etapa Regionais e na Etapa Estadual final.

§1º - Troféu apenas para o campeão da Etapa estadual.

Capítulo IX – Das Considerações Gerais

Art. 19º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Art. 20º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 21º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

